



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 35/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.477.486,93 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.306.0030.2.239. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL	
382 - 3.3.90.30.00.00 25520000 MATERIAL DE CONSUMO	4.474,21
14.001.12.361.0030.1.062. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	
381 - 4.4.90.51.00.00 25990000 OBRAS E INSTALAÇÕES	191.017,11
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
374 - 3.3.90.30.00.00 25690000 MATERIAL DE CONSUMO	541.719,44
378 - 3.3.90.31.00.00 25710000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	126.731,28
379 - 3.3.90.31.00.00 75000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	406,41
377 - 3.3.90.39.00.00 25500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139.060,97
375 - 3.3.90.39.00.00 25690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
376 - 4.4.90.52.00.00 25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.610,47
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
383 - 3.3.90.39.00.00 25530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.396,87
14.001.12.365.0030.1.049. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CRECHES - CONV	
380 - 4.4.90.51.00.00 75000102 OBRAS E INSTALAÇÕES	153.600,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
369 - 3.3.90.30.00.00 25690000 MATERIAL DE CONSUMO	1.361.021,33
370 - 3.3.90.39.00.00 25690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
371 - 4.4.90.52.00.00 25690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193.088,84
372 - 4.4.90.52.00.00 25710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.388,00
373 - 4.4.90.52.00.00 75000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.972,00

Total Suplementação: R\$ 3.477.486,93

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 07 de abril de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

Câmara Municipal de Cacoal - Rondônia, digitalmente por Edimar Kapiche Luciano (CPF ###.###.642-##), CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ###.###.192-##), Gimenez Fritz (CPF ###.###.2025 - 14;48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://www.cmcacoal.rondonia.br/cmcacoal/documento/documentoAssinado/65790>. Folha 2 de 2

